

*Para o setor competente
em 19-06-79
M. Matos
Presidente*



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE



LEI Nº 665/79

Revoga o artigo 3º da Lei nº 441
de 18 de Junho de 1971.

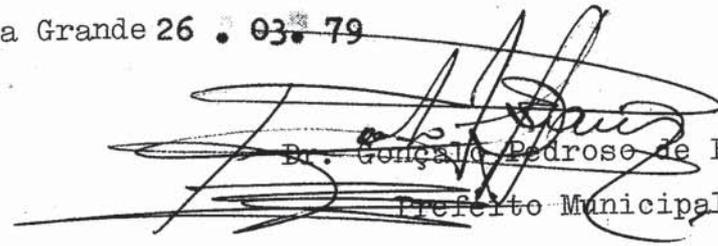
O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu -
sanciono a seguinte Lei:

Artº.1º- Fica revogado o artigo 3º da Lei nº 441,
de 18 de junho de 1971.

Artº.2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Várzea Grande 26 . 03 . 79


Br. Gonçalo Pedrose de Barros
Prefeito Municipal